
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 499/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA FRANCISCO HENRIQUE VALDEVINO A RUA PROJETADA, PARALELA À AVENIDA PROCURADOR JOSÉ LINS, INICIADA NA CASA DE Nº 439 ENTRE A DE Nº 49, COM TÉRMINO NA ESCOLA IZOLETE CAMPOS, NESTA CIDADE DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA** aprovou e o **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA** no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA FRANCISCO HENRIQUE VALDEVINO** a atual rua sem denominação, paralela à Avenida Procurador José Lins, tendo início entre as casas nº 439 e nº 49 e término na Escola Izolete Campos, localizada nesta cidade de Senador Elói de Souza/RN.

Art. 2º - Para efeitos de nomenclatura e identificação, deverá ser instalada placa oficial com o nome “**RUA FRANCISCO HENRIQUE VALDEVINO**”.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, 21 de agosto de 2025.

KERGINALDO DE MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:8DDAB709

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/09/2025. Edição 3616
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>